



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, da concessão de uso especial de bem público que especifica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da concessão do Campo de Aviação para o Aeroclube de Tatuí, Registro nº 14.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, prevista na Lei Municipal nº 1.967 de 08 de novembro de 1.988, pelo período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Tatuí, 27 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2021  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 1106/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)**